



CNCGMPEU

**124ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO– CNCGMPEU**

**ATA DE REUNIÃO – 02/12/2021 e 03/12/2021**

<b>Pauta</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrega de medalhas de honra pelos relevantes serviços à consolidação das funções institucionais do Ministério Público;</li><li>• Palestra: “Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais às Corregedorias Gerais”. Expositor: Dr. Guilherme Magalhães Martins – Procurador de Justiça do Ministério do Estado do Rio de Janeiro;</li><li>• Palestra: “A reforma da Lei de Improbidade Administrativa e o impacto na atuação funcional do Ministério Público”. Expositor: Dr. Robson Renault Godinho – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;</li><li>• Espaço aberto à Corregedoria Nacional, Dr. Marcelo Weitzel – Corregedor Nacional do CNMP;</li><li>• Espaço aberto - “Novos entendimentos de interesse institucional” Dr. Mauro Luiz Campbell Marques – Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ);</li><li>• Sessão Administrativa (Reunião restrita às Corregedorias Gerais): Aprovação das atas das sessões ordinárias e extraordinárias anteriores, Eleição da nova diretoria e Assuntos Gerais.</li></ul>
<b>Local:</b>	Presencial e por Videoconferência – Sede do Ministério Público Militar - DF
<b>Data:</b>	02 e 03 de dezembro de 2021.
<b>Horário:</b>	09:00 às 17:00 e 09:00 às 12:00.
<b>Participantes:</b>	Lista de presentes – ANEXO I.



CNCGMPEU

**Ocorrências e  
Deliberações**

1) A presidente Dra. Luciana Sapha deu início aos trabalhos informando que nesta data foram retomadas as reuniões presenciais com todas as medidas preventivas contra a COVID-19. Em seguida, fez as entregas das Medalhas de Honra pelos relevantes serviços à consolidação das funções institucionais do Ministério Público aos seguintes homenageados: Dr. André Luís Spies - Subprocurador-geral da Justiça do Trabalho; Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá - Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Amapá; Dr. Giovanni Rattacaso - Subprocurador-geral da Justiça Militar; Dr. Marcos Antônio Martins Sottoriva - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg - Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe; Dr. Zuval Gonçalves Ferreira - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; Dra. Carla Campos Amico - Procuradora de Justiça do Ministério Público de Rio Grande do Norte – representada pela Corregedora-Geral, Dra. Iadya Gama; Dra. Cleonice Andriago Vieira - Procuradora de Justiça do Ministério Público de Roraima - representada pelo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramuja; Dr. José Wilson Sales Júnior (in memoriam) - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará - a Vice Corregedora-Geral do MPCE, Dra. Maria José Marinho da Fonseca, recebeu em seu nome; Dr. Paulo Roberto Moreira Cançado - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - representado pelo Corregedor-Geral da época, Dr. Luciano França da Silveira Júnior; Dra. Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes - Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba - representada pelo Corregedor-Geral, Dr. Álvaro Gadelha.

2) A Presidente Dra. Luciana Sapha passou a palavra ao Dr. Guilherme Magalhães Martins – Procurador de Justiça do Ministério do Estado do Rio de Janeiro, que expôs brilhante Palestra “Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais às Corregedorias”. Dr. Guilherme cumprimentou todos os presentes e iniciou a palestra informando que as Corregedorias para os efeitos da LGPD são Órgãos controladores de dados, em seguida citou uma



#### CNCGMPEU

frase de Manuel Castells *“A tecnologia da informação é hoje o que a eletricidade foi na Era Industrial. [...] A Internet passou a ser a base tecnológica para a forma organizacional da Era da Informação: a rede.”* para ressaltar que não existe dado isolado. Explicou também sobre a proteção de dados nas primeiras Constituições europeias, perpassando sobre as gerações de leis de proteção de dados pessoais, citando algumas características da LGPG, destacando que as Corregedorias do Ministério Público especificamente nas suas funções do art. 17, da Lei 8625/93 e art. 65, da Lei Complementar 75/93 têm quatro funções: 1 – função participativa no sentido da atuação perante os órgão colegiados, especialmente para esclarecimento das atividades funcionais dos membros do Ministério Público; 2 – função fiscalizatória no sentido da instauração das correições ordinárias, permanentes, extraordinárias, bem como de sindicâncias e outros expedientes; 3 – função regulatória no sentido de propor rendimentos, expedir atos e recomendações aos membros do Ministério Público; e 4 – função orientadora das Corregedorias no sentido da melhor formação, aconselhamento, auxílio e desenvolvimento das atividades funcionais.

Na sequência demonstrou o que são dados pessoais e dados pessoais sensíveis, explicando quais os fundamentos disciplinam a proteção de dados pessoais com base no art. 2º, da LGPD, falou, também, sobre os princípios e conceitos importantes da LGPD.

Após, frisou que: *“A Corregedoria no âmbito da competência normativa é considerada controladora de dados pessoais, tanto dos membros do Ministério Público (em alguns Estados até os servidores do MP), como dos cidadãos que apresentam reclamações, elogios ou dúvidas perante esse órgão. Isto porque: produz e arquiva ficha funcional; instaura sindicâncias e demais expedientes de apuração funcional; acompanha estágios probatórios; notifica testemunhas; emite relatórios etc. Trata-se de órgão público que compete decisões sobre tratamento de dados, considerado tratamento como: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. Agora, portanto, nova função:*



#### CNCGMPEU

*controladora de dados. Para tanto, deve designar operador de dados com pasta individualizada. Mas vale lembrar que as Procuradorias-gerais também são controladoras, ao passo que os membros do Ministério Público e da Administração Superior atuam como operadores. Considerando que as finalidades das Procuradorias-gerais e das Corregedorias Gerais são distintas, e considerando que a finalidade é princípio que norteia a LGPD, cada qual deve ter órgão interno próprio para tratamento de dados pessoais.”*

O palestrante também falou sobre a Responsabilidade Civil na LGPD, ressaltando que a maioria da doutrina está se direcionando para a responsabilidade objetiva pelo risco, já que o tratamento de dados é uma atividade de risco, portanto, perigosa. Em seguida, explanou sobre a segurança e sigilo, como também Compliance na LGPD. Dr. Guilherme finalizou sua apresentação com uma frase do Poeta Thiago de Mello: *“Não somos nem melhores nem piores. Somos iguais. Melhor é nossa causa.”* Por fim, após breve debates, Dra. Luciana Sapha agradeceu a todos e declarou encerrada a primeira etapa do encontro.

3) No período vespertino, a Presidente iniciou os trabalhos convidando Dr. Robson Renault Godinho – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que palestrou sobre “A reforma da Lei de Improbidade Administrativa e o impacto na atuação funcional do Ministério Público”. Dr. Robson cumprimentou todos os presentes e iniciou a palestra informando que será um tema muito difícil por vários aspectos, principalmente, por ser muito novo.

Explicou que o art. 1º, §4º da mencionada lei diz que aplica-se a Lei de Improbidade o regime do Direito Administrativo Sancionador, informando que: *“a ação por improbidade administrativa é repressiva, de caráter sancionatório, destinada à aplicação de sanções de caráter pessoal previstas nesta Lei, e não constitui ação civil, vedado seu ajuizamento para o controle de legalidade de políticas públicas e para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos”*. Em seguida ressaltou que é difícil a compreensão da Lei de Improbidade



#### CNCGMPEU

Administrativa, tendo em vista sua fragmentariedade e a falta de decisão dos Tribunais Superiores.

Dr. Robson também discorreu sobre vários artigos importantes e sensíveis da Lei de Improbidade, ressaltando o papel do Conselho Superior nessa lei, assim como abordou sobre os aspectos da mencionada lei no âmbito constitucional, aproveitando para responder sobre o bem jurídico que é tutelado no combate à improbidade, qual a autoridade que aplica a sanção, quem é a vítima, prazos, foro privilegiado, questões penais, princípios constitucionais do Direito Administrativo Sancionador, entendimentos dos Tribunais Superiores e o impacto da Lei de improbidade administrativa nos processos disciplinares das Corregedorias.

O ilustre palestrante mencionou o papel fundamental do Centro de Apoio do Ministério Público, sugerindo a possibilidade desse Centro dialogar com a assessorias que trabalham nos Tribunais Superiores.

Por fim, finalizou informando sobre a importância de uma notificação bem redigida que deve ser encaminhada pelo Procurador-Geral de Justiça para que assim configure a mora e não haja problema, salientando que a função importante da notificação é documentar o dolo. Após breve debate, a Presidente Dra. Luciana agradeceu ao palestrante, bem como aos que contribuíram para o desate em torno do tema.

4) Em continuidade, a Presidente Dra. Luciana Sapha apresentou o Corregedor Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público Dr. Marcelo Weitzel que falou sobre temas institucionais. Dr. Marcelo agradeceu pelo convite, cumprimentou todos os presentes e ressaltou que a ideia da reunião é de agregar esforços, pois sabe da necessidade de trabalhar em conjunto na solução de alguns problemas, destacando o papel da Corregedoria local que está mais próxima da realidade vivenciada pelo colega.

O Corregedor Nacional também falou um pouco sobre a reunião passada, enfatizando que será necessário aprofundar cada vez mais na área de informática/comunicação de dados, pois é de conhecimento de todos que alguns sistemas não conversam entre si, mas informou que trabalhará para isso. Já referente ao Conselho informou que tem procurado, pelo menos nas



#### CNCGMPEU

comissões em que atua a fim de que mediante convênios algumas experiências bem sucedidas “*servam de guarda-chuva para todos os ramos e unidades.*”

Em seguida, ressaltou a importância do trabalho da Corregedoria, destacando que quanto mais preventivo for, quanto mais rápido chegar ao CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público – no sentido de passar um feedback sobre as Recomendações, pois ajudará muito. Informou também que a Corregedoria Nacional está trabalhando em alguns formulários e que em breve haverá mudanças em termos de cadastramentos de informações referente à algumas Resoluções, acreditando que aliviará o trabalho das Corregedorias locais.

Referente à Recomendação, o Corregedor informou que para fazer recomendação precisará do plenário e o que mais o preocupa é o problema sobre prescrição.

Chamou atenção, também, para o cuidado com as redes sociais em relação ou que é postado, entrevista concedidas, já que chega ao Conselho representação sobre o citado tema. Relatou que ainda existem alguns temas que precisam ser resolvidos, como por exemplo, a questão do Coach, embargos, questão de definição de curso e atividade acadêmica, etc., finalizando, se colocou à disposição. Na sequência, a Presidente Dra. Luciana fez alguns comentários relevantes sobre coach, sobre a interoperabilidade que foi encaminhada ao Ministro Luiz Fux e abriu para debate. Por fim, Dra. Luciana Sapha agradeceu a presença do Corregedor Nacional, colocando o Conselho Nacional dos Corregedores à disposição e encerrou a reunião do dia 02 de dezembro de 2021.

5) No dia 03 de dezembro de 2021, Dra. Luciana Sapha iniciou os trabalhos administrativos. Após a aprovação, por unanimidade, da Ata da Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados da Bahia, Ivens José Thives de Carvalho – MPSC foi convidado para prestação de contas do ano de 2021 que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, apresentou os nomes da única chapa que se inscreveu para a Diretoria do próximo ano: Presidente – Cláudio Wolff Harger, Corregedor-



#### CNCGMPEU

Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia; 1º Vice-Presidente – Marco Antônio Alves Bezerra, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins; 2º Vice-Presidente – Samuel Pereira, Corregedor-Geral do Ministério Público Militar; 1ª Secretária – Cleonice de Souza Lima, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia; 2º Secretário – Silvio Cesar Maluf, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul; Diretor Financeiro – Motaury Ciocchetti de Souza, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo; Diretor de Comunicação Social – Marcelo Liscio Predotti, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; e declarou eleita a nova Diretoria do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, ao passo em que desejou a todos muita serenidade, sucesso, uma gestão muito profícua e que Deus proteja o Ministério Público.

Na sequência, informou que, de acordo com o Regimento Interno do CNCGMPU, a primeira reunião será realizada em março no Estado do novo Presidente, sugerindo a transferência da reunião para o Estado do Ceará em razão do convite para participação no Congresso Nacional, sendo assim, a posse da Diretoria eleita ficou agendada para o dia 24/03/2022, no Estado do Ceará.

Em continuidade, Dra. Luciana convidou o Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Dr. Mauro Luiz Campbell Marques que falou sobre “Novos entendimentos de interesse institucional”. O Ministro saudou a todos presentes na reunião como também todos os membros do Ministério Público, após, falou um pouco sobre a carreira no judiciário e como membro corregedor do Tribunal Superior Eleitoral, ressaltou que pretende fazer alguns ajustes em relação à atuação dos juízes e corregedores que atuam no eleitoral. Sugeriu que CNCGMPEU pense com mais intensidade na relação com o Congresso Nacional, pois percebeu que o Congresso Nacional desconhece a atuação desta casa.

Em seguida, relatou um pouco sobre sua atuação na Procuradoria de Justiça nas Sessões do segundo grau, relatando qual metodologia adotou para confeccionar seus pareceres a título de exemplo, então, ressaltou a





#### CNCGMPEU

importância que o Ministério Público para o sistema de justiça, devendo assim transparecer sua essência e buscar diálogo com o Senado e Câmara colocando-se a disposição dos parlamentares para esclarecer suas ações, quando necessário. Por fim, se colocou à disposição para aprender mais com a Classe. Por conseguinte, após breve debate, Dra. Luciana Sapha agradeceu ao Ministro por aceitar o convite.

6) Continuando os trabalhos administrativos, a Presidente Dra. Luciana Sapha explicou que o ofício que foi devolvido pelo CNJ, apesar da demanda ser considerada relevante, eles só recebem pedidos dos Procuradores Gerais, então sugeriu que o mesmo ofício seja encaminhado ao CNPG. Em seguida, a Corregedora-Geral do Ministério Público da Bahia Dra. Cleonice de Souza Lima informou que conversou com a Procuradora Geral de Justiça e ela encaminhará o pleito ao CNMP, ressaltando que: *“a matéria de interoperabilidade precisa urgentemente se tornar uma realidade, tendo em vista que se tem pouco recurso, fazer concurso tanto para membros como para colaboradores tem sido uma demanda de todos os Estados, o teletrabalho é uma realidade para os colaboradores e a polícia do Estado da Bahia, as vezes está pagando internet com o salário dele para poder trabalhar, mas hoje no MPBA tem um módulo IDEA do inquérito policial, ou seja, o PJE, Segurança Pública e o Ministério Público da Bahia estão interligados e tudo acontece na rede mundial de computadores.”* Informou ainda que os dados estatísticos sobre feminicídio, homicídio contra criança e adolescente, violência contra idoso foram facilitados a partir do momento da recepção dos inquéritos no âmbito virtual.

Em seguida, Dr. Motauri Ciocchetti de Souza, ressaltou sobre o direito constitucional de petição, informando que qualquer pessoa poderia se dirigir aquele colegiado na forma de postulados, sugerindo assim, que o ofício seja encaminhado em nome individual de cada Corregedor, não concordando que o encaminhamento seja efetuado pelo CNPG, como uma forma de afirmar o direito de cada um de postular. Na sequência, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, ratificou tudo que foi dito pelo Dr. Motauri. Dr. Alessandro Tramujas Assad informou também que não acha necessário o envio pelo CNPG,





#### CNCGMPEU

sugerindo assim que o envio do mencionado ofício seja feito pelo CNMP. Após um debate enriquecedor sobre o tema, foi deliberado, por unanimidade, que o ofício será enviado ao setor do CNMP destinado a efetivar o termo de cooperação com o CNJ.

Em seguida, Dr. Luciano França da Silveira Júnior agradeceu a todos e informou que fez o encaminhamento de um manual de elaboração de peça jurídica e redação oficial, esperando que esse material possa contribuir para algumas reflexões dos colegas na área de natureza de orientação e por fim deixou registrado sua alegria, orgulho e satisfação em participar do colegiado.

Dando continuidade aos assuntos administrativos, Dra. Luciana Sapha trouxe para discussão a questão do art. 28 do pacote anticrime, informando que entrará em vigor, assim, sugeriu fazer uma nota técnica com sugestão que os Ministérios Públicos devem tomar providências quanto a isso. Dr. Moacir Gonçalves Nogueira Neto agradeceu o apoio de todo o colegiado, informando que o mencionado art. 28 foi suspenso pelo Supremo Tribunal Federal a pedido do Ministério Público e que não observou nenhum Ministério Público se preocupando com isso, sendo assim, sugeriu que essa tarefa fosse desempenhada pelo Colégio de Procuradores como uma forma de valorização do Colégio e que assuma o protagonismo na atuação criminal.

Após um breve debate ficou deliberado por unanimidade que as unidades encaminhem eventual proposta de criação ou decisão sobre as novas atribuições com relação ao art. 28 do pacote anticrime para futura deliberação do Colegiado a esse respeito. Também ficou deliberado que o CNCGMPU estudará proposta de sugestão de alteração do Regimento para que o Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União seja ouvido previamente nas propostas e Resolução do CNMP. Outra deliberação foi no sentido de o Colegiado observar o Regimento do CNCGMPEU quanto as entregas das comendas, tendo em vista que não se faz mais como costumeiramente a arrecadação de verba.

7) Por fim, Dra. Luciana Sapha, muito emocionada, se despediu e agradeceu a todos pelos serviços prestados desejando um ótimo final de ano e uma gestão profícua. Em seguida, alguns Corregedores parabenizaram Dra.



**CNCGMPEU**

Luciana Sapha pela exitosa gestão em tempos de pandemia. Para Constar, nós, Cleonice de Souza Lima 1ª Secretária, e João Alfredo Gentil Gibson Fernandes, Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria do MPRJ, lavramos a presente ata, que vai assinada pela primeira e pela Presidente.

**Brasília, 03 de dezembro de 2021.**

**Luciana Sapha Silveira**  
Corregedora-Geral do MPRJ  
Presidente

**Cleonice de Souza Lima**  
Corregedora-Geral do MPBA  
1ª Secretária